

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.893 DE 20 DE JUNHO DE 2022

PACTUA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL TEMPORÁRIO PARA ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) RELACIONADAS ÀS CIRURGIAS CARDIOVASCULARES DE ALTA COMPLEXIDADE, REALIZADAS EM UNIDADES DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;
- a Portaria nº 210/SAS, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;
- a Portaria GM/MS nº 3.693, de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de valor de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- a documentação anexada ao processo n.º SEI-080001/002307/2022;
- a 6ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 09/06/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o cofinanciamento temporário aos municípios gestores de Unidades e/ou estabelecimentos de Assistência de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e que possuem habilitação junto ao Ministério da Saúde, para órteses, próteses e materiais especiais relacionados à cirurgias cardiovasculares de alta complexidade.

Parágrafo Único - o cofinanciamento mencionado no caput representa recursos de fonte estadual para recomposição dos valores da tabela SIGTAP de OPM selecionadas, relacionados à cirurgias cardiovasculares de alta complexidade, vigentes antes da implementação da Portaria GM/MS nº 3.693/2021, conforme anexo.

Art. 2º - Fazem jus aos recursos mencionados os municípios gestores de unidades:

- com habilitação como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular;
- que ofereçam à regulação estadual cem por cento de todos os procedimentos de cirurgia cardiovascular de alta complexidade.

Art. 3º - Os valores apurados para cálculo terão como fonte o faturamento aprovado no Sistema de Informações Hospitalares, e serão transferidos de forma regular para o município, até o limite máximo previsto por estabelecimento para execução em 90 dias (ANEXO), a contar da competência junho de 2022.

§ 1º - O valor máximo mensal (limite) para cada Unidade de Assistência de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular é estimado com uma ampliação corresponde aos parâmetros mínimos de produção, de acordo com a habilitação da Portaria SAS/MS nº 210/2004 e a série histórica de procedimentos no estado do Rio de Janeiro, considerando complementação de tabela SUS para recomposição do valor anterior à vigência da Portaria GM/MS nº 3.693/2021.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Presidente

ANEXO

OPM selecionadas para complementação de valores de tabela:

Código	Nome do Procedimento	Total Tabela anterior	Total Nova Portaria	Diferença Portaria
702040436	MARCA-PASSO MULTI-SITIO	R\$ 15.720,16	R\$ 8.318,18	R\$ 7.401,98
702040410	MARCA-PASSO CARDIACO MULTIPROGRAMAVEL DE CAMARA DUPLA	R\$ 5.225,25	R\$ 2.925,34	R\$ 2.299,91
702040428	MARCA-PASSO CARDIACO MULTIPROGRAMAVEL DE CAMARA ÚNICA	R\$ 4.324,34	R\$ 2.767,76	R\$ 1.556,58
702040592	SISTEMA DE ELETRODOS P/ESTIMULACAO MULTI-SITIO	R\$ 5.980,12	R\$ 4.497,60	R\$ 1.482,52
702040614	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTERIA CORONARIA	R\$ 2.034,50	R\$ 844,73	R\$ 1.189,77
702040240	ELETRODO ENDOCARDICO DEFINITIVO	R\$ 973,70	R\$ 636,06	R\$ 337,64
702040088	CATETER BALAO P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	R\$ 500,00	R\$ 317,34	R\$ 182,66

Municípios, unidades e limite de valores estimados para 90 dias.

Município	Unidade Especializada em Atenção Cardiovascular Alta Complexidade	Limite de valores para complemento OPM _ 90 dias
Barra Mansa	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA - 2280051	657.233,93
Cabo Frio	HOSPITAL SANTA IZABEL - 2278286	305.545,19
Campos dos Goytacazes	HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM - 2287447	221.560,35
	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS - 2287382	237.401,17
Duque de Caxias	HSCOR - 5364515	434.571,96
Itaperuna	HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI - 2278855	349.806,05
Macaé	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE MACAE - 2697041	388.464,74
Niterói	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO - 0012505	282.709,30
Nova Friburgo	HOSPITAL SAO LUCAS - 2272695	366.260,61
Petrópolis	HOSPITAL SANTA TERESA - 2275635	371.704,12
Rio de Janeiro	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - 2280167	218.857,93
Vassouras	HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS - 2273748	718.980,16
Volta Redonda	HOSPITAL SANTA CECILIA - 0026050	412.863,03
		4.965.958,54